



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO Nº 123/2023

Indica ao Prefeito Municipal junto aos órgãos competentes, um estudo para que sejam tomadas medidas para dar cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 7852 de 01 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal *junto aos órgãos competentes, um estudo para que sejam tomadas medidas para dar cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 7852 de 01 de setembro de 2022*. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

Em 1º de setembro de 2022 o Executivo Municipal aprovou a Lei nº 7852 que reconhece o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência **não visíveis** no âmbito do município de Indaiatuba. A lei estabelece que o uso do Cordão de Girassol poderá ser facultado aos indivíduos que tenham deficiência não visível e também aos seus acompanhantes e atendentes pessoais.

No entanto, até a presente data não se tem conhecimento do fornecimento do cordão de girassol pelo município. Apesar do cordão não dispensar a necessidade de comprovação da deficiência com documentos médicos, é necessário fazer valer esse benefício àqueles que fazem jus à lei, permitindo que todas as pessoas com deficiências ocultas possam estar visíveis, quando precisassem e se assim desejassem.

Nesse sentido, requer sejam tomadas as medidas necessárias para o fim de dar cumprimento aos dispositivos constantes na Lei supracitada.

Certo da compreensão de V. Exa. e diante de tal necessidade, aguardo atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2023

HÉLIO RIBEIRO

Vereador